

PROCESSO : 12131-2/2011
PRINCIPAL : CONTAS ANUAIS 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ- MT – SEMINFE 2010
GESTOR : JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO – 01.01.2010 A 18.10.2010
PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR – DE 10.10.2010 A 31.12.2010
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR TEIS
EQUIPE TÉCNICA : VALESCA OLAVARRIA DE PINHO

Exmo. Conselheiro Relator

Consta destes autos, o Relatório de Contas Anuais de Gestão – Obras e Serviços de Engenharia – Exercício 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cuiabá – SEMINFE, fls. 03/111TC, elaborado pela Auditora Valesca Olavarria de Pinho, que também apresentou a documentação autuadas às fls.112/677 TC.

Destaca-se, que que não foi oportunizada a manifestação do Gestor da SEMINFE em ralação aos achados de auditoria do relatório do 2º quadrimestre/2010

Do referido relatório, alerta-se quanto aos seguintes apontamentos da Auditora sobre a responsabilidade de outros, além da responsabilidade dos gestores da SEMINFE:

1 – responsável pela irregularidade da inexistência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde nos 2º e 3º quadrimestres/2010 é o gestor da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 66TC.; e

2- responsável pela irregularidade quanto ao licenciamento ambiental para a destinação final dos Resíduos Sólidos e Operação de Aterro Sanitário no 3º quadrimestre/2010 é o gestor da SANECAP, fls. 89 TC.

Considerando a economia processual e a celeridade necessária, sugere-se que os Gestores da Secretaria Municipal de Saúde e da Companhia de Saneamento da Capital sejam notificados para se manifestarem sobre as irregularidades apontadas.

Após análise das manifestações, se fizerem necessários, poderão ser abertos processos de Representação de Natureza Interna.

3 - Além dos dois gestores da SEMINFE: Srs. José Euclides dos Santos Filho e Paulo de Campos Borges Júnior que deverão manifestar sobre os achados de auditoria do 3º quadrimestre, fls. 97/111 TC, para dar cumprimento ao contraditório e ao devido processo legal, entende-se indispensável a manifestação dos indicados nas Matrizes de Responsabilização das fls. 101/111 TC.

É a informação.

Cuiabá, 29 de junho de 2011

Narda Consuelo Vitória Neiva Silva
Secretária da Secex - obras